

## **ATOS DO SECRETARIO**

### **RESOLUÇÃO N.º 72 de 21 de setembro de 2005.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos;

Considerando o 10 de dezembro como o Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos;

Considerando a importância de políticas públicas focadas na promoção dos Direitos Humanos;

Considerando a importância do reconhecimento público de entidades e pessoas que atuam para a promoção dos Direitos Humanos;

RESOLVE

Art.1.º - Criar o Mérito Carioca de Direitos Humanos;

Art. 2.º - O Mérito Carioca dos Direitos Humanos será entregue anualmente, sempre na semana em que se comemora a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a 5 (cinco) pessoas físicas, 3 (três) entidades não governamentais e 2 pessoas ligadas à esfera governamental;

Art. 3.º - Cada pessoa ou entidade não governamental candidata ao prêmio, deve ser indicada por, no mínimo, 5 (cinco) pessoas físicas ou 3 (três) entidades não governamentais e/ou governamentais;

Art. 4.º - Os Candidatos ao Mérito Carioca de Direitos Humanos devem ser encaminhados ao Núcleo de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social sempre com 45 dias de antecedência à entrega do prêmio;

Art. 5.º - Será criada uma banca de avaliação dos candidatos composta por 10 avaliadores, sendo: 5 (cinco) representantes do governo, 1 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), 1 representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), 1 representante do Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (COMDEF), 1 representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro (COMDEDINE) e 1 representante da Vara da Infância da Juventude e do Idoso, totalizando 5 avaliadores representando órgãos governamentais e 5 avaliadores representando órgãos não governamentais;

Art. 6.º - A Presidência da banca de avaliação será exercida pelo Coordenador do Núcleo de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 7.º - O Mérito Carioca de Direitos Humanos será entregue aos escolhidos na Semana Nacional dos Direitos Humanos em dezembro;

Art. 8.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
D.O.RIO de 22/09/2005